

Decreto nº 3.379, de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Altera o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3.368, de 1º de março de 2007, que dispõe sobre exumações de ossadas para serem transferidas ao Ossário Público do Cemitério Municipal.

TAQUARITINGA

Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que há poucas gavetas no Cemitério Municipal de Taquaritinga à disposição para sepultamento de pessoas economicamente carentes;

Considerando que o prazo de cinco anos para que os restos mortais de adultos sepultados nestes espaços é demasiadamente longo, podendo comprometer o funcionamento do Cemitério em razão disso, por causa da falta de gavetas ocupadas por prazo tão extenso,

Decreta:

Art. 1º. O § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3.368, de 1º de março de 2007, que dispõe sobre exumações de ossadas para serem transferidas ao Ossário Público do Cemitério Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º. As gavetas serão concedidas pelo prazo de três anos, contados a partir da data de registro de sepultamento no espaço cedido”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de abril de 2007.


**José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão**